Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ZEN. FERREIRA BUENO. Para conferir o original, acesse o site 👝 Mww.tjac.jus.br, informe o processo 0018792-83.2009.8.01.0001 e o código FF7825.



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco

## REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIO N.º 12/2015

Da: Juíza de Direito Zenair Ferreira Bueno, titular da 2ª Vara da Fazenda Pública com

competência prorrogada à 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco.

Ao: Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Requisito o pagamento em favor do credor(es) e no valor(es) individualizado(s) em anexo, em virtude de decisão transitada em julgado proferida na **Ação Originária** nº 0018792-83.2009.8.01.0001, segundo as informações abaixo indicadas. **Informo, outrossim, que não** existe qualquer Recurso pendente, quanto aos valores contidos na presente Requisição.

	A - IDENT	IFICAÇÃO			
Requerente:	Baronisa Maria de Oliveira Santos				
Advogado: Oliveira	Raimundo Nonato de Lima, Karulyni Barbosa Ferreira e Leonei Costa Silveira de				
Requerido:	Estado do Acre				
Advogado:	Francisco Armando de Figueiredo M	lelo			
	B – ESPÉCIE D	E PRECATÓRIO			
(x) 1. Origin	al ( ) 2. Complementar	( ) 3. Parcial	( ) 4. Suplementar		
	C - NATUREZA DA OBRIGAÇÃO A	QUE SE REFERE A RE	EQUISIÇÃO		
( ) Administra	ativo () Civil	(x) Constitucional	( ) Tributário		
Descrição:g	ratificaçoes da Lei nº 8.112/1990				
		A STATE OF THE STA			
	D - NATUREZA	A DO CRÉDITO			
	Alimentar	Co	mum		
( ) Beneficios	s Previdenciários e Indenizações	( ) Não-alimentar			
(x) Salários, Vencimentos, Proventos, Pensões		( ) Desapropriações			
	E - DATAS DE REFER	⊥ RÊNCIA (dia/mês/ano)			
Data do ajuiz	: 22/09/2009				
Data do trânsito em julgado do processo de conhecimento			: 22/05/2012 e 06/06/2012		
Data do trânsito em julgado dos embargos à execução (se foram opostos)			: 08/04/2015 e 29/04/2015		
		Rio Branco	(AC), 29 de junho de 2015.		

Zenair Ferreira Bueno Juiza de Direito

Endereço: Rua Benjamin Constant, 1165, Centro - CEP 69900-064, Fone: 3211-5483, Rio Branco-AC - E-mail: vafaz1rb@tjac.jus.br - Mod. 1006908 - Digitado por Suelha Vitoriano de Paula



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco

### INDIVIDUALIZAÇÃO DE CREDORES

#### F - CREDORES

NOME COMPLETO	CPF/CNPJ	DATA-BASE <sup>1</sup>	VALOR (R\$)
1. Baronisa Maria de Oliveira Santos	957.110.905-34	06/2013	50.439,26
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			
11.			
12.		·	
13.			
14			
15	:		
16			
17			
18.			
19.			
20.			
SUBTOTAL 1 - BENEFICIÁR	RIO(S)		R\$50.439,26

(1) Data-base - Mês/Ano considerados para efeito de atualização monetária dos valores.

Rio Branco (AC), 29 de junho de 2015.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA SHEVA DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 31/01/2017 às 08/26 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjac.jus.br/esaj, informe o processo 0101147-46.2015.8.01.0000 e código 1E61F1.

Zenair Ferreira Bueno Juiza de Direito FERREIRA BUENO. Para conferir o original, acesse o site 1, 13//www.tjac.jus.br, informe o processo 0018792-83.2009.8.01.0001 e

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ZEN. o código FF7825.



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco

### **TOTALIZAÇÃO**

#### G - HONORÁRIOS/CUSTAS/DESPESAS

TIPO	NOME (e OAB, se adv)	Express a Renúnci a (S/N) <sup>3</sup>	CPF/CNPJ	DATA-BASE	VALOR (R\$)
HON.					
ADV.					
HON.					
PERICIAIS					<del></del>
Reembolso					
de Custas s					
CUSTAS		• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •			
JUDICIAIS					
	SUBTOTAL 2 - HONORÁF	RIOS/CUST	AS/DESPESAS		

- (2) Data-base Mês/Ano considerados para efeito de atualização monetária dos valores.
- (3) Se não estiver rateado e somado ao valor individualizado de cada beneficiário no item F.

### H - DEDUÇÃO(ÕES)

TIPO	1	DATA-BASE <sup>4</sup>	VALOR (R\$)
CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS NA AÇÃO DE EI EXECUÇÃO⁵	MBARGOS À		
SUBTOTAL 3 - DEDUÇÃO(	ÕES)		

- (4) Data-base Mês/Ano considerados para efeito de atualização monetária dos valores.
- (5) Se não estiver rateado e somado ao valor individualizado de cada beneficiário no item F.

-	VALOR	TOTAL	REQUISITADO
---	-------	-------	-------------

SUBTOTAL 1 + SUBTOTAL 2 - SUBTOTAL 3

R\$50.439,26

Rio Branco (AC), 29 de junho de 2015.

Zenair Ferreira Bueno Juíza de Direito